



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS Nº 05/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA
JARDIM E A EMPRESA POSTO CELEIRO
DE SÃO VICENTE LTDA., NA FORMA
ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A
LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS
ALTERAÇÕES:

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Wanderson Gímenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Transporte** e, de outro lado, a Empresa, **POSTO CELEIRO DE SÃO VICENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.590/0001-40, com sede na Estrada de São Vicente, Km 01 - s/nº - Araruama/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Sérgio Márcio da Silva Ribeiro**, portador do RG nº 093429728 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 020.527.427-78, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1490, de 06 (seis) de fevereiro de 2017, conforme artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica reajustado o valor do Contrato de Aquisição de Combustíveis nº 05/17, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Aquisição de Combustíveis nº 05/2017 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2016, Pregão Presencial nº 13/2016-SEMTRAN, Processo nº 1008/2016, visando à aquisição de Óleo Diesel S-10, para o abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Silva Jardim. A partir da presente data, o litro de óleo diesel passa a custar R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O Município pagará à Contratada o valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 267820001.2.001.2.086.3390.30.00.00-SEMTRAN, Empenho nº 196/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Combustíveis nº 05, celebrado em 20 (vinte) de janeiro de 2017.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de março de 2017.

Wanderson Gímenes Alexandre
Prefeito

Alex Sanders Ferreira da Silva
SEMTRAN

[Assinatura]
Posto Celeiro de São Vicente Ltda.
Contratada

Testemunhas.:

1)
Nome: *Luciane A.S. Amori*
CPF nº
Mat. 4286/2

2)
Nome:
CPF nº

[Assinatura]
Luana Maria Lage Campos

Mat. 5974 - 9